

## **ESCLARECIMENTO I**

Brasília, 19 de novembro de 2008.

**AOS INTERESSADOS.**

**REFERÊNCIA:** PREGÃO 48/2008

**Proc. nº:** 23000.017381/2008-27

**ASSUNTO:** Respostas aos Questionamentos.

Prezados Senhores interessados,

Em resposta ao questionamento formulado por empresa interessada em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

### **PERGUNTA:**

[...]

- Data de entrega dos veículos. (não localizada no edital)

Sendo um prazo inferior a 60 (Sessenta) dias, há possibilidade de prorrogação da entrega para no mínimo 60 (sessenta) dias? Tendo em vista que todos os fabricantes tem o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para a entrega dos veículos. Em sendo negativa a resposta, qual seria o prazo limite para entrega de todos os veículos?

[...]

### **RESPOSTA:**

Por tratar-se de assunto referente ao Termo de Referência, Anexo I, este Pregoeiro encaminhou cópia do questionamento à Coordenação Geral de Recursos Logísticos, deste Ministério, para que a mesma se pronunciasse sobre o pleito, tendo a mesma se manifestado nos termos do despacho CMPS/CGRL datado, de 17 de novembro de 2008., conforme transcrição abaixo, item 15.1. do TR:

[...]

- “15.1 – Disponibilizar os veículos em caráter permanente, 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato, devendo, no mesmo prazo, apresentar cópia autenticada dos documentos dos veículos e das habilitações dos motoristas que prestarão os serviços, os quais deverão ser previamente aceitos pelo MEC, devendo ser atualizados os dados junto ao CONTRATANTE sempre que houver substituição de veículos ou motoristas”

[...]

Portanto, o Pregoeiro ratifica os termos acima expostos, esclarecidos através do documento encaminhado pela Área Técnica, referente à indagação feita.

Atenciosamente,

CLEUBER LOPES ALVES  
Pregoeiro